



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5644 , DE 29 DE JULHO DE 1992.

Repristina o Decreto nº 4781, de  
27 de agosto de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica repristinado o Decreto nº 4781, de 27 de agosto de 1990, que institui a gratificação de Escolta de Apenados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondeônia, em 29 de julho de 1992, 104º da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 2586 da data 29/07/92



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15844, DE 29 DE JULHO DE 1992

Repristina o Decreto nº 15844,  
de 29 de agosto de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Federal,

**D E C R E T O**

Art. 1º - Fica reconstituído o Decreto nº 15844, de 29 de agosto de 1992, que instituiu a reconstituição de  
Fóruns Esportivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 29 de julho de 1992, 104ª da República.

OSVALDO PIANA FILHO  
Governador